



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI
Travessa Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, SAO JOAO DO PIAUI / PI, CEP 64.760-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2024 - CCAGROP/SJ/DENS/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 7 de outubro de 2024.

A Diretoria Geral do *Campus* São João do Piauí, por meio da sua Direção de Ensino, torna público o presente Edital que estabelece normas para o processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria remuneradas e não remuneradas com vigência para o período letivo de 2024.2.

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DE TÉCNICO DO LABORATÓRIO DE AGROINDÚSTRIA

1.1. A monitoria técnica em um laboratório de Agroindústria envolve uma série de funções e responsabilidades que são fundamentais para o bom andamento das atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento de processos dentro desse contexto.

1.2. O monitor técnico pode ajudar na organização e execução de experimentos relacionados a processos agroindustriais, como análises de qualidade de alimentos, teste de conservação, desenvolvimento de novos produtos ou formulações;

1.3. Parte da função da monitoria é garantir que os equipamentos de laboratório estejam bem calibrados, operando corretamente e sendo mantidos com regularidade para assegurar a qualidade e precisão dos resultados;

1.4. O Programa de Monitoria Técnica tem os seguintes objetivos:

I. Auxiliar os estudantes no aprendizado prático dos conceitos teóricos, proporcionando orientação durante a realização de experimentos e atividades no laboratório de Agroindústria do IFPI;

II. Assegurar que as análises, experimentos e testes sejam realizados de acordo com as normas técnicas, garantindo a precisão, confiabilidade e qualidade dos resultados obtidos no laboratório de Agroindústria;

III. Monitorar o uso adequado de equipamentos, garantir a organização e limpeza do espaço e assegurar que o laboratório siga as normas de boas práticas de fabricação de alimentos;

IV. Contribuir para a criação e implementação de protocolos e procedimentos operacionais padrão (POPs) que garantam a eficiência e reprodutibilidade dos processos de análise e experimentação no laboratório de Agroindústria;

V. Garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade com a legislação.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1. Para o exercício do semestre letivo 2024.2, o Campus São João do Piauí do IFPI disponibilizará 2 (duas) VAGAS, sendo as 2 (duas) remuneradas no valor unitário mensal de

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 1 (uma) não remunerada para monitoria, de acordo com o Quadro 1.

2.2. A monitoria será oferecida no semestre letivo 2024.2.

2.3. Os monitores receberão, ao final da vigência do programa, certificado contendo a carga horária total trabalhada.

Quadro 1 - Distribuição das vagas remuneradas e não remuneradas por disciplinas/cursos

CURSO	REQUISITO MÍNIMO	Nº DE VAGAS	CH	TURNO	PROFESSOR ORIENTADOR
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Cursado a disciplina de Produção Agroindustrial ou disciplinas afins em cursos de formação técnica (agricultura, agropecuária ou agroindústria)	01- R	12h	Manhã	Jéssica Rodrigues da Silva
Ensino Médio Integrado em Agropecuária	Cursado a respectiva disciplina	01 - R	12h	Tarde	Jéssica Rodrigues da Silva
Ensino Médio Integrado em Agropecuária	Cursado a respectiva disciplina	01 - V	12h	Tarde	Jéssica Rodrigues da Silva

Vagas: V – voluntárias; R – Remuneradas

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Podem se candidatar as vagas de monitoria alunos do IFPI – Campus São João do Piauí, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso do Ensino Médio Integrado em Agropecuária e Graduação em Engenharia Agrônômica do IFPI;

3.1.2. Apresentar frequência regular;

3.1.3. Ter obtido nota final superior a 7,0 na disciplina de Produção Agroindustrial ou disciplinas afins em cursos de formação técnica (agricultura, agropecuária ou agroindústria);

3.1.4. Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;

3.1.5. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades da monitoria;

3.2. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que já apresentou reprovação no componente curricular ao qual estiver concorrendo a uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fazer sua inscrição por meio do e-mail:

ccagr.casjp@ifpi.edu.br (AGROPECUÁRIA), com a seguintes informações:

ASSUNTO: Formulário de Inscrição - Edital de Monitoria Técnico em Laboratório de Agroindústria- 2024.2

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA:

TELEFONE:

CURSO:

4.1.1. Anexar em um único arquivo PDF, os seguintes documentos:

a) Histórico escolar parcial atualizado expedido pelo SUAP no perfil do aluno na aba documentos (anexar PDF no e-mail);

b) RG e CPF(anexar PDF no e-mail);

c) Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO I) (anexar PDF assinado e digitalizado no e-mail);

4.3. A conferência dos documentos fica a cargo das coordenações de área/curso/eixo, no período previsto no cronograma de atividades (item 8).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada pela coordenação em parceria com o professor orientador levando em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através de:

5.1.1. Análise prévia de entrega de documentos e análise do histórico escolar parcial atualizado expedido pelo SUAP no perfil do aluno na aba documentos;

5.1.2. Verificação do maior coeficiente de rendimento acadêmico obtido através do histórico escolar do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico observado no histórico escolar parcial do candidato;

6.2. Em caso de empate no coeficiente de rendimento escolar, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

6.2.1. maior nota na disciplina para a qual o candidato está pleiteando vaga, obtido através do histórico escolar;

6.2.2. maior idade.

6.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final obtido pelo coeficiente de rendimento escolar e, quando necessário, de acordo com os critérios de desempate.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	07/10/2024

Período de inscrições	08/10/2024 até 12/10/2024
Homologação de análise dos documentos e histórico	14/10/2024
Divulgação dos Resultados	15/10/2024
Início das atividades	21/10/2024

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As atribuições do monitor técnico em laboratório de Agroindústria envolvem uma série de responsabilidades que garantem o bom funcionamento do laboratório, além de promoverem o aprendizado prático dos alunos.

8.1. Orientar e auxiliar os alunos na realização de experimentos e análises, esclarecendo dúvidas e instruindo sobre o uso adequado de equipamentos e técnicas laboratoriais;

8.2. Promover a integração entre teoria e prática, facilitando a compreensão dos conceitos teóricos no contexto de práticas laboratoriais;

8.3. Organizar o espaço físico do laboratório, mantendo-o limpo e seguro para a realização das atividades, e garantindo que todos os materiais e equipamentos estejam disponíveis e em condições adequadas de uso;

8.4. Supervisionar o uso de equipamentos, garantindo que estejam funcionando corretamente, realizando manutenções preventivas e reportando falhas para reparos.

8.5. Controlar o estoque de insumos, reagentes e materiais de laboratório, verificando suas condições de uso e validade, e solicitando reposições quando necessário;

8.6. Apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em reunião a ser realizada em data previamente marcada pelo docente;

8.7. Apresentar relatório mensal ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

8.8. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1. Ministrar aulas com ou sem a presença do professor da disciplina;

9.2. Desempenhar atividades não relacionadas à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino- aprendizagem;

9.3. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnicos-administrativos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1. Programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento (mensal ou bimestral ou semestral) do componente curricular a ser atendido;

10.2. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

10.3. Capacitar o monitor no uso de metodologias e tecnologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;

10.4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;

10.5. Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

10.6. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

10.7. Acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

10.8. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso no prazo estabelecido;

10.9. Identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso; Encaminhar mensalmente ao setor responsável a frequência do monitor das atividades de Plano de Monitoria;

10.10. Ao final do período de execução das atividades, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXOS II e III deste Edital.

11. DO CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

11.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

a. Por indicação do professor do componente curricular a qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

b. Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontra no exercício da monitoria;

c. Por trancamento de matrícula;

d. Por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

e. Por não apresentar o relatório mensal ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e outros.

12.2. O horário das atividades para execução da monitoria não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do discente.

12.3. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus São João do Piauí.

São João do Piauí, 07 de outubro de 2024.

JOPSON CARLOS BORGES DE MORAES

Diretor-Geral

IFPI Campus São João do Piauí

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, matrícula nº. _____, aluno (a) do curso _____, do Campus São João do Piauí - IFPI, declaro que estou ciente e concordo com os termos do edital nº X, de 07 de outubro de 2024, sobre a dedicação de, no mínimo, _____ horas semanais para exercício das atividades de monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

São João do Piauí (PI), _____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. MONITOR

Nome: _____

Disciplina: _____

Monitoria:

2. PROFESSOR ORIENTADOR

Nome: _____

II. INTRODUÇÃO

(Neste espaço o monitor deverá apresentar as informações que julga necessárias para situar a importância da monitoria técnica em questão.)

III. DESENVOLVIMENTO

1. Período de realização da monitoria

Início: ___/___/____ Término: ___/___/____

2. Distribuição da carga horária semanal

(apresentar o cronograma estabelecido para o cumprimento da carga horária)

3. Atividades previstas desenvolvidas

(descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

4. Atividades previstas e não desenvolvidas

(apresentar sucintamente, as razões que justificam o não cumprimento das atividades previstas)

5. Atividades não previstas e desenvolvidas

(descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

IV. AUTO AVALIAÇÃO DO MONITOR

(neste espaço o monitor poderá referir-se aos benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos foram alcançados. Poderá também apresentar suas reflexões, destacar os problemas que enfrentou e apresentar suas sugestões para melhoria do programa de monitoria.

Assinatura do monitor

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR

Identificação do monitor:	
Disciplina:	

Para responder o questionário, utilize a escala de valores abaixo:

- a) Abaixo do esperado - entre 0 e 2
- b) Atinge parcialmente o esperado - entre 3 e 5
- c) Atinge o esperado - entre 6 e 8
- d) Acima do esperado - entre 9 e 10

ITEM	NOTA
Assiduidade (comparecimento)	
Pontualidade (cumprimento do horário)	
Proatividade e iniciativa	
Interação estabelecida entre monitor e aluno	
Incentivo à participação, discussão e expressão de ideias	
Comunicação com os alunos	
Clareza na transmissão dos conteúdos	
Gestão de tarefas administrativas	
Esclarecimento de dúvidas quando solicitado	
MÉDIA	

Orientador da disciplina

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jopson Carlos Borges de Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI**, em 07/10/2024 10:50:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297595

Código de Autenticação: 29ff763932

